# EDITAL Nº 1/2017 Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS Subprograma INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS

A Coordenadora do PROJETO **NÚCLEO MARIA DA PENHA: APOIO JURÍDICO E EDUCATIVAS PARA AS MULHERES** – vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e Subprograma INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS, na Cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.

#### **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS EM CURSOS LICENCIATURA, DIREITO E GRADUANDO PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO (12 MESES), COMO BOLSISTAS EXTENSIONISTAS, NO PROJETO NÚCLEO MARIA DA PENHA-NUMAPE: APOIO JURÍDICO E EDUCATIVAS PARA AS MULHERES, EQUIPE: COORDENAÇÃO- PROFª Drª SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, ORIENTAÇÃO - PROFª Drª ADRIANA DO VAL ALVES TAVEIRA E PROFª Drª ROSELI ALVES DOS SANTOS.

#### 1. Quanto às vagas para Bolsistas Recém-Formados:

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **01** (uma) vaga de bolsista licenciado e **01** vaga para advogado, ambos para atuar em atividades extensionistas.

- **Art. 1º -** O bolsista licenciado, aprovado no processo de seleção previsto neste edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
- **Art. 2º -** O bolsista advogado recém-graduado, com inscrição na OAB , aprovado no processo de seleção previsto neste edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
- **Art. 3º -** O bolsista licenciado recém-graduado e o advogado recém-formado desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a orientação dos professores:
- 1. Reuniões de Trabalho: discussões teóricas e planejamento das atividades;
- 2. Levantamento Bibliográfico;
- 3. Trabalho de Campo e coleta de dados;
- 4. Elaboração do relatório parcial;
- 5. Planejamento e organização de reuniões periódicas;
- 6. Realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do projeto;
- 7. Análise dos dados obtidos em conjunto com os professores orientadores e parcerias do projeto;
- 8. Organização e realização de seminário para socialização das atividades;
- 9. Elaboração de artigos (para publicação);
- 10. Avaliação das atividades desenvolvidas;

- 11. Informações sobre legislação referente aos direitos das mulheres;
- 12. Apoio jurídico às mulheres vítimas de violência;
- 13. Divulgação de legislação que protege os direitos das mulheres;
- 14. Envolvimento nas atividades dos Grupos de pesquisa vinculados ao projeto.
- **Art. 4º -** Poderão inscrever-se no processo de seleção para as vagas de bolsista recémformado, candidatos graduados em curso de licenciatura /recém-graduados e advogados graduados em instituição de ensino superior, desde que preencham os seguintes requisitos:
- I Graduados há, no máximo 03 (três anos), a contar da data de sua colação de grau;
- II Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- III Não receber qualquer tipo de bolsa.
- IV- Carteira da OAB (para os advogados recém-formados).
- **Art.** 5º São documentos exigidos para inscrição:
- I Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia dos seguintes documentos:
  - a. Diploma e histórico da Graduação;
  - b. Carteira de Identidade:
  - c. Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes, documentado;
  - d. Declaração de que preenche os requisitos constantes: não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa.
  - e. Declaração de Provável Formando emitida pela Secretaria Acadêmica da Unioeste (exclusivo para situação de alunos no último ano de curso de graduação da Unioeste. Justificativa: greve alterou o calendário institucional).
- II Foto 3 x 4 recente.

#### 2. Quanto às vagas para bolsistas estagiários:

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsistas estagiários, para alunos do curso de graduação em Pedagogia e Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – campus de Francisco Beltrão, regularmente matriculado;

- **Art.** 6º O estagiário selecionado cumprirá suas atividades por 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, percebendo uma bolsa extensão no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.
- **Art. 7º -** O bolsista graduando em Pedagogia ou Direito desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação dos professores orientadores:
- 1. Reuniões de Trabalho: discussões teóricas e planejamento das atividades;
- 2. Levantamento Bibliográfico;

- 3. Trabalho de Campo e coleta de dados;
- Elaboração do relatório parcial;
- 5. Planejamento e organização de reuniões periódicas;
- 6. Realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do projeto;
- 7. Análise dos dados obtidos em conjunto com os professores orientadores e parcerias do projeto;
- 8. Organização e realização de seminário para socialização das atividades;
- 9. Elaboração de artigos (para publicação);
- 10. Avaliação das atividades desenvolvidas;
- 11. Informações sobre legislação referente aos direitos das mulheres;
- 12. Apoio jurídico às mulheres vítimas de violência;
- 13. Divulgação de legislação que protege os direitos das mulheres;
- 14. Envolvimento nas atividades dos Grupos de pesquisa vinculados ao projeto.
- **Art. 8º -** Poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos dos cursos de graduação em Pedagogia e Direito da UNIOESTE Campus de Francisco Beltrão, desde que preencham os seguintes requisitos:
- I Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- II Não receber qualquer tipo de bolsa.
- Art. 9º São documentos exigidos para inscrição:
- I Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia dos seguintes documentos:
  - a. Certidão, ou equivalente da Instituição de Ensino, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no curso de graduação;
  - b. Histórico escolar atualizado:
  - c. Carteira de Identidade:
  - d. Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes, documentado;
  - e. Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 6. (I Não possuir qualquer vínculo empregatício;II Não receber qualquer tipo de bolsa.)
- II Foto 3 x 4 recente.

#### 3. Das inscrições:

**Art.** 10° - As inscrições serão realizadas no Protocolo da UNIOESTE – campus de Francisco Beltrão, **no período de 03 a 09 de fevereiro**, no horário das 08h00min às 12h, das 13h30min. às 17h30 min e 19h30min às 22h00min, mediante apresentação da documentação exigida.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

#### 4. Do processo seletivo

- **Art. 11º -** Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados para o processo seletivo a se realizar no dia **10 de fevereiro** (sexta-feira), a partir das 14:00 horas, na sala **112**, **Bloco 1**, que consistirá em:
- I Análise de Currículo Vitae que valerá 10 pontos;
- III Entrevista que valerá 90 pontos;
- § 1º Na entrevista o candidato será questionado sobre o tema do projeto: legislação e proteção aos direitos das mulheres.
- § 2º A entrevista do candidato à vaga de bolsista licenciado e/ou graduado e advogado consistirá na arguição sobre a temática do projeto
- § 3º Os candidatos deverão comparecer no dia da entrevista portando sua Carteira de Identidade, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado.
- § 4º Será excluído do processo de seleção o candidato que:
- a) Não comparecer na entrevista.
- Art. 12º O candidato que não obtiver a **nota igual ou superior a 60 (sessenta)**, estará automaticamente desclassificado.
- **Art. 13 -** A entrevista será realizada no **dia 10 de fevereiro**, **às 14 horas**, obedecendo à ordem dos candidatos publicada em edital.
- § 1º O candidato que ao ser chamado não se apresentar, será desclassificado, não sendo permitida nenhuma alteração na ordem de entrevista publicada.
- **Art. 14º -** Na hipótese de igualdade ou empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

#### 4. Do resultado final:

**Art. 15 -** A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser fixado em murais do Curso de Pedagogia e Direito após a assinatura do convênio SETI/Unioeste.

#### 5. Dos recursos:

Art. 16 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2017.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS E HUMANAS E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EQUIPE: SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, ADRIANA DO VAL ALVES

TAVEIRA, ROSELI ALVES DOS SANTOS

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS SUBPROGRAMA: INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS

### **FORMULÁRIO 01**

FICHA DE INCRIÇÃO – ACADÊMICO (preencher com letra legível).

1.1 Nome:			
1.2 Data de Nascimento:			
1.3 Registro Acadêmico:			
1.4 CPF:	RG:	Estado:	
1.5 Curso/Campus:			
1.6 Ano de ingresso do cu	rso:		
1.7 E-mail:	1.8 Fone:		
1.8 Endereço Residencial:			
		<del></del>	
Assinatura do candidato			

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E HUMANAS E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EQUIPE: SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, ADRIANA DO VAL ALVES

TAVEIRA, ROSELI ALVES DOS SANTOS

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS SUBPROGRAMA: INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS

# **FORMULÁRIO 02**

# DECLARAÇÃO DO ACADÊMICO BOLSISTA

Eu,		, acadé	êmico(a) do Curso
de	, do Campus	de Francisco Beltrão,	comprometo-me,
se contemplado(a), a d	dedicar 20 (vinte) horas se	emanais ao projeto <b>NÚ</b>	CLEO MARIA DA
<b>PENHA</b> e, a não usuf	ruir de qualquer outra mo	odalidade de bolsa dura	ante o período de
vigência da bolsa pleite	eada (12 meses) e cumpri	r o cronograma de ativi	idades, bem como
a entregar o relatório	final. Declaro ainda que	estou ciente de que o	não cumprimento
deste termo implica no	cancelamento da bolsa co	oncedida.	
Francisco Beltrão ,	de	_ de 2017.	
	Assinatura do Acadêmico	) Boisista	

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS E HUMANAS E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EQUIPE: SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, ADRIANA DO VAL ALVES

TAVEIRA, ROSELI ALVES DOS SANTOS

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS SUBPROGRAMA: INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS

## **FORMULÁRIO 03**

FICHA DE INCRIÇÃO - RECÉM-FORMADO (preencher com letra legível).

1.1 Nome:				
1.2 Data de Nascimento	):			
1.3 Registro Acadêmico	:			
1.4 CPF:	RG:	Es	stado:	
1.5 Curso/Campus:				
1.6 E-mail:		1.7 Fone:		
1.8 Endereço Residenc	ial:			
Assinatura do candidato				

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E HUMANAS E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EQUIPE: SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES, ADRIANA DO VAL ALVES

TAVEIRA, ROSELI ALVES DOS SANTOS

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS SUBPROGRAMA: INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS

## **FORMULÁRIO 04**

# DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO

Eu,, comprometo-mo	e, se
contemplado(a), a dedicar 40 (quarenta) horas semanais ao <b>Projeto: NÚCLEO M</b>	IARIA
DA PENHA a não ter vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalida	de de
bolsa da Unioeste durante o período de vigência da bolsa pleiteada (12 meses) e cu	ımprir
o cronograma de atividades, bem como a entregar o relatório final. Declaro ainde	a que
estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da	bolsa
concedida.	
Francisco Beltrão,de de 2017.	
Assinatura do Profissional Recém-Formado	
Accinatura do Proficcional Rocam-Formado	